



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

OCTUBRO/2022

DECRETO 8071/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 944.439,69 (NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

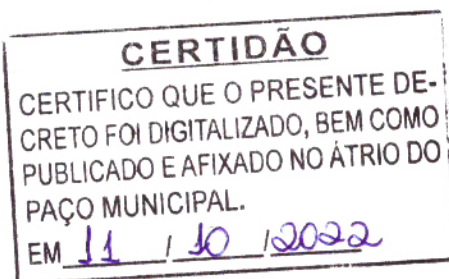
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2052 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
33903000 - 15500000 Material de Consumo		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2053 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		
33903000 - 15500000 Material de Consumo		150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
2060 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000 Material de Consumo		500.000,00
	Soma da Ação:	500.000,00
2070 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15500000 Material de Consumo		94.439,69
	Soma da Ação:	94.439,69
	Soma da Unidade:	944.439,69
	Total Geral:	944.439,69

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
15500000 Transferência do Salário-Educação		944.439,69
	Total Geral:	944.439,69

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 11 de outubro de 2022.



Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021